



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Estado do Paraná

LEI Nº 007/01

Súmula:- Altera disposições da Lei nº 136/99, de 30.12.99, modificada pela Lei nº 026/00, de 17.05.00, e estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica alterado o § 4º, do artigo 2º, da Lei 136/99, modificado pela Lei 026/00, de 17.05.00, que criou cargos de provimento em comissão, junto à Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana – AMS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º - . . .**

§ 4º - Fica criada a Verba de Produtividade (VP) de até 100% (cem por cento), que poderá ser paga ao ocupante do cargo de Assessor Executivo I – CC-01, Assessor Executivo II – CC-02 e Assessor Executivo III – CC-03, calculada sobre o valor básico do respectivo símbolo, acrescido da Verba de Representação efetivamente paga.”

Art. 2º - Altera o Anexo I, da Lei 136/99, de 30.12.99, modificado pela Lei 026/00, de 17.05.00, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ESTRUTURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Executivo I	CC-01	30
Assessor Executivo II	CC-02	50
Assessor Executivo III	CC-03	15
Assessor Executivo IV	CC-04	05
Assessor Executivo V	CC-05	12
Assessor Executivo VI	CC-06	13
Assessor Executivo VII	CC-07	100

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01.01.01.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 22 de fevereiro de 2001.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal